

LEI MUNICIPAL N.º 859/2019.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 685.600,00 (SEISCENTOS E OITENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE – MT, EM SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2019, APROVOU E A SENHORA ELIANE LINS DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE DENISE – MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO CARGO, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, Lei Municipal nº. 832/2018, no valor de **R\$ 685.600,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais)**, na forma abaixo especificada:

Órgão:	06 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos		
Unidade:	001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Função:	26 - Transporte		
Sub-Função:	782 - Transporte Rodoviário		
Programa:	0020 - Infraestrutura Municipal		
Proj/Atividade:	1.065 - Recuperação de Estradas Vicinais		
	4490.51.00.00 - Obras e Instalações		
Fonte:	124000000 Transferência de Convênios Outros	Valor R\$	682.500,00
Fonte:	100000000 Recursos Ordinários	Valor R\$	3.100,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo Artigo anterior destina-se a obra de recuperação de estradas vicinais, em conformidade com Contrato de Repasse nº. 859703/2017/MAPA/CAIXA, realizado com a União Federal, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo Primeiro a título de Contrato de Repasse, serão utilizados Recursos Provenientes de Excesso de Arrecadação, fonte de recurso com destinação vinculada, em conformidade com a Lei 4.320/64 e Acórdão nº. 3.145/2006 - TCE/MT.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a proceder os ajustes necessários nas peças de planejamento, compreendendo LDO, PPA e Orçamento para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2019.

**ELIANE LINS DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL**